



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

APROVADO

Sala das Sessões 17 / agosto / 2015

Presidente

MARCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante os demais vereadores, solicitar a aprovação do presente pedido para que seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, **SOLICITANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISPONIBILIZE UM ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO PARA AUXILIAR AS PESSOAS CARENTES QUE RESPONDEM A PROCESSO JUDICIAL DE EXECUÇÃO FISCAL A REQUISITAR DO PODER JUDICIÁRIO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.**

Tal solicitação se faz necessária, haja vista que a maioria população carente de Campo Largo que respondem a processo judicial de execução fiscal desconhece os benefícios da justiça gratuita que está prevista na Lei Federal 1060/50.

Nesse sentido, a referida lei garante às pessoas carentes a gratuidade no processo judicial, ou seja, após deferido pelo juízo competente, estão dispensadas de pagarem as custas processuais.

É importante salientar, que em muitos casos as despesas processuais são maiores que a própria dívida com o fisco municipal, o que dificulta ainda mais a regularização fiscal com o Município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

647

Sabemos do Poder Executivo em atender aos clamores da população carente que responde a execução fiscal, sabendo de sua sensibilidade em acatar mais esse pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Termos em que pede deferimento

Campo Largo, 13 de agosto de 2015.

MARCIO BERALDO
Vereador

1360/15
AB.

13/08/15